

LEI no. 1.462, de 13 de novembro de 1997

Suplementa dotações do Orçamento.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 08 de novembro de 1997, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias vigentes, que se tornaram insuficientes, conforme descrição abaixo:

Órgão:

02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária:

01 - Gabinete e Dependências

Função:

03 - Administração e Planejamento

Programa:

07 - Administração

Sub-programa:

020 - Supervisão e coordenação superior

03070202 .02 - Manutenção do Gabinete

Categoria Econômica:

3132 - Outros Serviços e Encargos ......R\$ 30.000,00

Órgão:

05 - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária:

03 - Departamento de Planejamento e Dependências

Função:

10 - Habitação e Urbanismo

Programa:

57 - Habitação

Sub-Programa:

316 - Habitações Urbanas

10573162.016- Manutenção do Departamento de Planejamento e

Dependências

Categoria Econômica:

3120 - Material de Consumo ......R\$ 10.000,00



Órgão: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Turismo

e Lazer

Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação

Sub-unidade: 01 - Ensino Fundamental Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 42 - Ensino Fundamental Sub-Programa: 188 - Ensino Regular

08421882.018 - Manutenção do Ensino Fundamental

Órgão: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e

Lazer

Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação

Sub-unidade: 04 - Coordenadoria de Alimentação Educacional

Função: 08 - Educação e Cultura Programa: 42 - Ensino Fundamental

Sub-Programa: 188 - Ensino Regular

08421882.023 - Manutenção da Coordenadoria de Alimentação

Educacional

Cat. Econômica: 4120 - Equipamentos e Material Permanente. R\$ 200.000,00

Órgão: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e

Laze

Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação

Sub-unidade: 04 - Coordenadoria de Alimentação Educacional

Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 42 - Ensino Fundamental
Sub-Programa: 188 - Ensino Regular

Sub-Programa: 188 - Ensino Regular 08421881.012 - Conclusão depósito merenda escolar

TOTAL ...... R\$ 440.000,00



Artigo 2º. - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizada como recurso, a anulação parcial da seguinte dotação em vigor:

Órgão:

02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária:

01 - Gabinete e Dependências

Sub-unidade:

01 - Guarda Municipal

Função:

03 - Administração e Planejamento

Programa:

30 - Segurança Pública

Sub-programa:

174 - Manutenção da Guarda Municipal

03301741.001 - Obras de Segurança Pública

Categoria Econômica:

4110 - Obras e Instalações ......R\$ 10.000,00

Órgão:

05 - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária:

01 - Departamento de Obras e Viação

Função:

10 - Habitação e Urbanismo

Programa:

58 - Urbanismo

Sub-programa:

323 - Planejamento Urbano

10583231.004 - Obras Funerárias

Categoria Econômica:

4110 - Obras e Instalações ......R\$ 30.000,00

Órgão:

06 - Secretaria da Educação, Cultura., Esportes, , Turismo

e Lazer

Unidade Orçamentária

01 - Departamento de Educação

Sub-unidade:

01 - Ensino Fundamental

Função:

08 - Educação e Cultura

Programa:

42 - Ensino Fundamental

Sub-programa:

188 - Ensino Regular

08421881.010 - Construção e Ampliação de unidades escolares

Categoria Econômica:

4110 - Obras e Instalações

.....R\$ 100.000,00

Órgão:

06 - Secret. da Educação, Cultura., Esportes, Turismo e

Lazer

Unidade Orçamentária:

01 - Departamento de Educação

Sub-unidade:

02 - Educação Pré-Escolar



Função:

08 - Educação e Cultura

Programa:

41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos

Sub-programa:

190 - Educação Pré-Escolar

08411901.010 - Construção e Ampliação de unidades escolares

Categoria Econômica:

4110 - Obras e Instalações ...... R\$ 300.000,00

**TOTAL** 

...... R\$ 440.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publicado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e sete.

> João Matias Rodrigues Diretor